



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 37/2017

Termo de Rescisão Amigável do Contrato celebrado entre o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato representado por sua Presidente, **Rosangela Gomes Schneider**, brasileira, enfermeira, inscrita no COREN-RS sob o nº 42.185, e por sua Tesoureira, **Sandra Maria Gawlinski**, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no COREN-RS sob nº 079.040, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.994.043/0001-40 com sede na com sede na SRTVS, quadra 701 – Bloco “O” – Ed. Centro Multiempresarial – Salas 801 a 819 – Asa Sul, Cidade de Brasília/DF, CEP nº 70.340-000, neste ato representada por seus diretores **Argileu Francisco da Silva**, brasileiro, casado, RG 7.920.193 SSP/SP, CPF 742.669.348.15 ou **Fernando da Silva Bortoli**, brasileiro. RG nº. 478068 SSP/DF. CPF 224.824.821-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao **CONTRATO nº 37/2017**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 37/2017, por acordo entre as partes e considerando o disposto cláusula 1.1.1.1 do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2017, firmado em 24 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79,



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

da Lei nº 8.666/93 e cláusula 1.1.1.1 do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2017, firmado em 24 de junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato estabelecendo a data de **31/08/2021** para término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2021.

CONTRATANTE

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
ROSANGELA GOMES SCHNEIDER
Presidente

CONTRATANTE

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
SANDRA MARIA GAWLINSKI
Tesoureira

CONTRATADA
IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____